



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 342/2.010

em 3 de agosto de 2.010

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

**98 / 10**

Senhor Presidente,

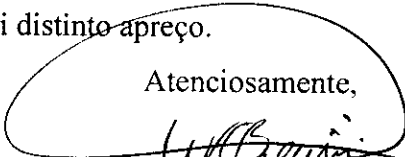
Considerando que foi concedida subvenção social no valor de R\$ 2.940.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), através da Lei nº 5.258, de 4 de fevereiro de 2.010, para consecução das finalidades que lhe são inerentes;

considerando que as dificuldades financeiras persistem, problema esse de nível nacional, e que o Município deve dar sua colaboração incontestável, vez que a entidade presta serviços essenciais à população carente,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "MAJORA EM R\$ 2.000.000,00 A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.258, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.010, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROTOC:001680/2010 03/08/2010 14:25



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI      **98 / 10**

MAJORA EM R\$ 2.000.000,00 A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.258, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.010, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica majorada em R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) a subvenção social concedida através da Lei nº 5.258, de 4 de fevereiro de 2.010, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, a ser repassada em 5 (cinco) parcelas mensais da seguinte forma:

-AGOSTO/2010 no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) vencível até o último dia útil do mês;

-SETEMBRO a DEZEMBRO/2010 no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) cada uma, vencíveis até o último dia útil de cada mês.

**ART. 2º** – Para atender a despesa com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a reforçar a dotação 02.10.01-10.302.0048.2.100/3.3.50.43.00, Ficha nº 364, consignada no orçamento vigente, realocando recursos para repriorização das ações no âmbito dos programas da Secretaria de Saúde, por Decreto aberto pela Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e Contabilidade, transpondo e transferindo dotações consignadas no Decreto nº 4.540/2.010 – Orçamento de 2.010, na Lei nº 5.175/2.009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.010 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE FINANÇAS

|          |                                |          |     |        |    |            |
|----------|--------------------------------|----------|-----|--------|----|------------|
| 02.05.00 | 28.843.0000.8.006/3.2.90.21.00 | Ficha nº | 93  | Fonte: | 01 | 34.000,00  |
| 02.05.00 | 28.843.0000.8.002/4.6.90.71.00 | Ficha nº | 116 | Fonte: | 01 | 255.000,00 |
| 02.05.00 | 28.843.0000.8.003/4.6.90.71.00 | Ficha nº | 117 | Fonte: | 01 | 448.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0007.1.008/4.4.90.51.00 Ficha nº 244 Fonte: 05 495.000,00

02.09.02 08.243.0007.1.009/4.4.90.51.00 Ficha nº 245 Fonte: 05 495.000,00

## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.05 08.244.0011.1.010/4.4.90.51.00 Ficha nº 311 Fonte: 05 73.000,00

### **PARA:**

PODER EXECUTIVO

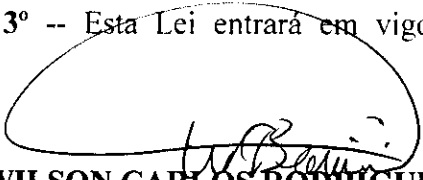
R\$

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0048.2.100/3.3.50.43.00 Ficha nº 364 Fonte: 01 2.000.000,00

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal